

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/N.º 010, de 18 de janeiro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, de medida de capacidade, aprovado pela Portaria MTIC nº283/48, resolve:

Aprovar, o modelo AFGS 20L-N, de medida de capacidade, marca JOAPE, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Metalúrgica Joape LTDA

Endereço: Rodovia RS 30, km 68 – Lagoa dos Barros

CEP: 95500-000 – Santo Antônio da Patrulha/RS

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Medida de capacidade de 20litros

Marca: JOAPE

Modelo: AFGS 20L-N

País de origem: Brasil

3 CARACTERÍSTICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Capacidade nominal: 20L;
- b) Escala com graduação de –200ml a +200ml com divisão de 20ml.

4 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro n.º 52600.058419/2007.

5 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve conter, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) Marca ou nome do fabricante;

- b) Endereço do fabricante;
- c) Designação do modelo;
- d) N.º de série e ano de fabricação; e,
- e) Número da Portaria de Aprovação de Modelo.

6 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

6.1 A medida de capacidade deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de um procedimento de verificação inicial, conforme o Regulamento Técnico Metrológico, aprovado pela Portaria MTIC N.º 283/48.

6.2 Marca de selagem: O selo será apostado no parafuso regulável, do indicador de nível.

7 ANEXOS

7.1 Desenhos

Vistas frontal e em corte

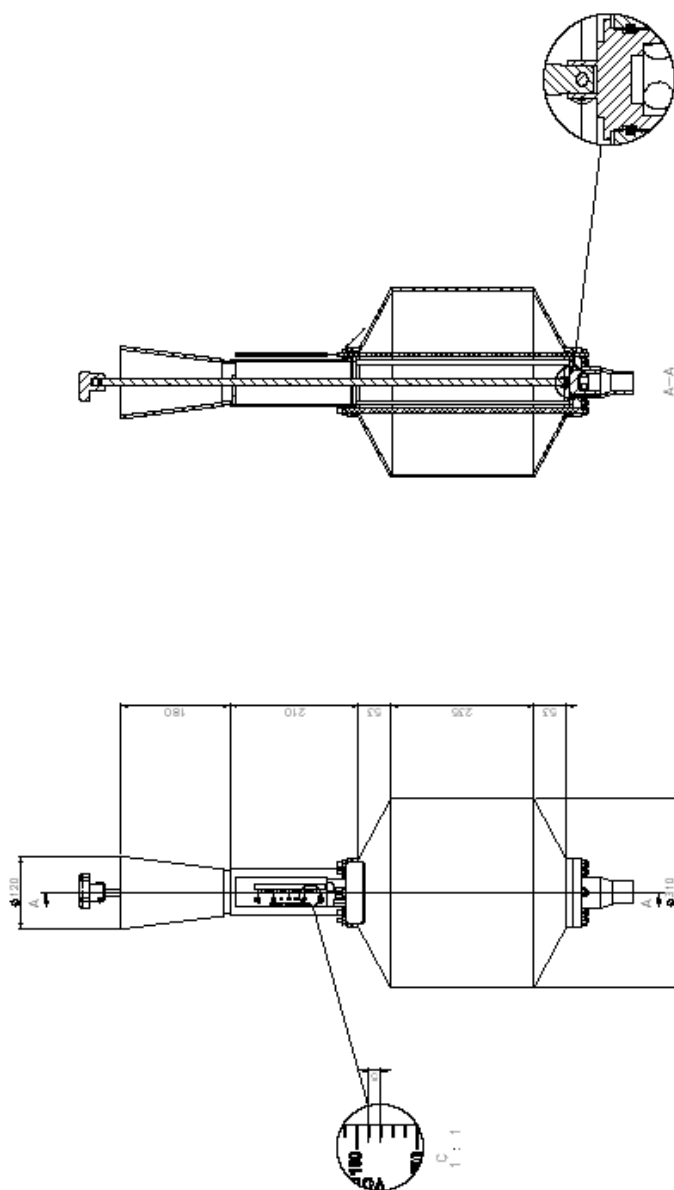
Esquema de montagem da medida de capacidade

8 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

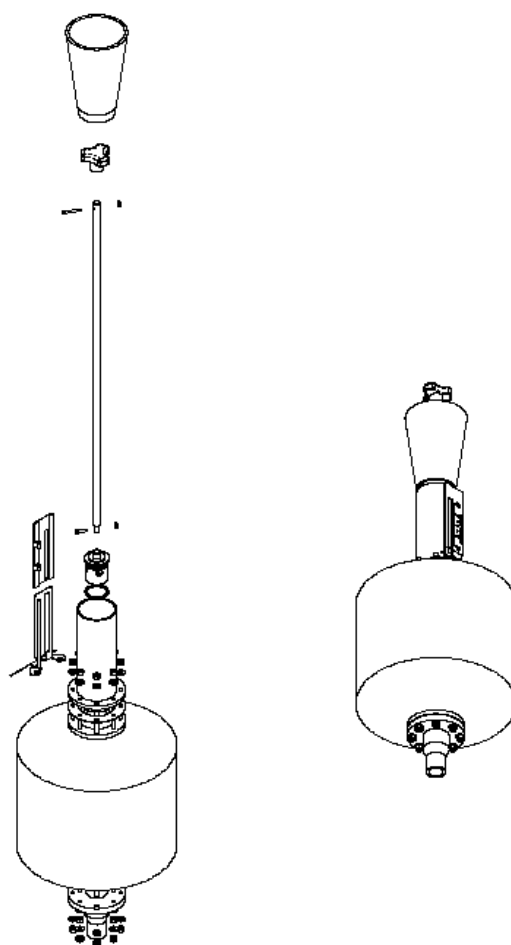
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 010, DE 18 DE JANEIRO DE 2008

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	METALÚRGICA JOAPE Ltda.	S/C
	VISTAS FRONTAL E EM CORTE	ESCALA:
	MARCA: JOAPE, MODELO: AFGS 20L-N	S/E
		ANEXO:
		01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 010, DE 18 DE janeiro DE 2008

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	METALÚRGICA JOAPE Ltda.	S/C
	ESQUEMA DE MONTAGEM DA MEDIDA DE CAPACIDADE	ESCALA:
	MARCA: JOAPE, MODELO: AFGS 20L-N	S/E
		ANEXO:
		02